

PORTARIA Nº 930/2018, DE 24 DE Outubro DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 055/2018 – Pregão Eletrônico nº 010/2018, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP**, no valor de **R\$ 8.151,00 (oito mil cento e cinquenta e um reais)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.247.880/0001-20 e o Contrato Administrativo nº 056/2018 – Pregão Eletrônico nº 010/2018 firmado com a empresa **VIVO LICITAÇÕES EIRELI**, no valor de **R\$ 3.642,20 (três mil seiscientos e quarenta e dois reais e vinte centavos)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.676/0001-94, cujo objeto é a aquisição de uma impressora de crachás e prestação de serviço para instalação, configuração, treinamento do software e suprimentos necessários para impressão de CRACHÁS de servidores administrativo e professores da Fundação e Centro Universitário UnirG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

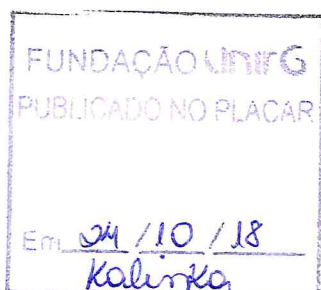
**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **FRESIO SANTOS VERAS**, matrícula funcional nº 1180, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos supramencionados constantes no **Processo: 2018.02.028013**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de Outubro de 2018.



  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG